



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações e Contratos

PROCESSO N.º 10.1/2013 – PREGÃO N.º 001/2013

CONTRATO PRIMITIVO Nº 008/2013

TERMO DE ADITIVO DE 1.ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 001/2014

Pelo presente Instrumento de Prorrogação Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Banco Santander (Brasil) S/A**, inscrita no CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, telefone n.º (14) 3433-6200, fax n.º (14) 3413-4749, representada neste ato por **Túlio Gualda Agnesini**, Bancário/ Superintendente Comercial Governos & Instituições, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 37.571.389-X SSP SP, inscrito no CPF n.º 619.544.621-15, e **Marco Antônio Oliveira Muricy**, Bancário/ Superintendente Regional Governos & Instituições, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 2.869.323 SSP BA, inscrito no CPF n.º 490.165.395-49, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo de prorrogação contratual terá início em 18 de fevereiro de 2.014 e seu término em 18 de fevereiro de 2.015, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 18 de fevereiro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
TÚLIO GUALDA AGNESINI **MARCO ANTONIO OLIVEIRA MURICY**
BANCÁRIO/SUPERINTENDENTE COMERCIAL GOVERNOS & INSTITUIÇÕES **BANCÁRIO/SUPERINTENDENTE REGIONAL GOVERNOS & INSTITUIÇÕES**
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*